



Valide aqui este documento

35616

CNM: 089276.2.0035616-58

431 - r. SANTA CLARA - APTº 704

FLS. 01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL

5.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

AV. RIO BRANCO, 103 - 11.º - ANDAR

Jô.-

Oficial: Antonio de Padua Ramos Nello

Substituto: Maria Aparecida de Freitas

MATRÍCULA Nº 35616

Lº 2-1/6

FLS. 278

IMÓVEL:- Apartamento nº 704 Bloco nº 1 do edifício na Rua Santa Clara nº 431, com direito a 02 vaga(s) nas garagens do edifício, indistintamente, e correspondente fração de 1/288 do terreno designado por lote 1 do P.A. 36.090, que mede 16,00m de frente pela rua projetada do P.A. 8788 (a ser urbanizado pelo proprietário) em curva externa subordinada a um raio de 17,00m mais 144,00m em reta mais 5,50m em curva interna subordinada a um raio de 4,00m, concordando com o viradouro do P.A.A. 9882, por onde mede 27,50m em curva externa subordinada a um raio de 12,00m, no lado oposto pelo alinhamento projetado pelo P.A.A. 8783, mede 163,00m em reta mais 1,00m aprofundando o terreno mais 27,00m em reta, mais 41m00 em reta, configurando com a anterior um ângulo obtuso interno, a direita mede 28,00m mais 19,00m alargando o terreno para a direita, partindo do alinhamento da rua projetada do P.A.A.8783, alcançando o alinhamento do P.A.A. 7020, mais 52,50m aprofundando o terreno pelo alinhamento do P.A.A.7020, alcançando o alinhamento projetado do P.A.A.8783, à esquerda mede 7,50m alargando o terreno para a esquerda partindo do alinhamento projetado do P.A.A. nº 9872, (viradouro da rua projetada pelo P.A.A. 8783), mais 19,50m aprofundando o terreno, fechando o perímetro.-C.L.8078.-Insc. nº-1.439.346-.-.-.- Proprietárias:- CARTEIRA HIPOTECÁRIA E IMOBILIÁRIA DO CLUBE DA AERONAUTICA - CHICAER, com sede nesta cidade; CGC. - nº 33776501/0001-13 e CARTEIRA HIPOTECÁRIA E IMOBILIÁRIA DO CLUBE NAVAL - CHICN, com sede nesta cidade, CGC. 33868654/0003-52.-Registro livro 2-A/5 mat. 3365 fls. 37.-Construção averbada em 26-04-79 e o habite-se em 14-03-79.-Rio de Janeiro, 17/dezembro/79.-

Jô.-

AV-1/35616 - HIPOTECA E CAUÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS:- O imóvel desta matrícula, juntamente com as demais unidades do edifício, acha-se hipotecado a APEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO; com sede nesta cidade, CGC.33840810/0001-05, conforme documento particular de 17-05-76, registrado sob o nº R-3, na matrícula 3365, tendo a credora CAUCIONADO seus direitos creditórios ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, AV-4 da referida matrícula.-Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1979.-

Jô.-

AV-2/35616 - DESLIGAMENTOS:- Nos termos da escritura de 29-09-1978, -livro nº 3189 fls. 11 do 2º Ofício de Notas, re-ratificada pela escritura de 30 de maio de 1979, do 2º Ofício, livro nº 3186, fls. 83, fica o imóvel desta matrícula, desligado da hipoteca e caução, objetos da AV.1, em virtude de autorização dada pelos credores.-Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1979.-

Jô.-

R-3/35616 - COMPRA E VENDA:- Nos termos das escrituras que serviram para a AV-2, as proprietárias qualificadas na matrícula, venderam o imóvel pelo preço de CR\$1.262.081,32 cujo imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2460953 em 29-9-78, a SILVIO DA ROCHA POLLIS, militar, casado pela sep. de bens com MARIZA COSTA PINHO POLLIS, comerciarista, brasileiros, residentes nesta cidade, --

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HKZFD-QKRVF-Q6M45-MCS43



Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CNM: 089276.2.0035616-58

CP F-025818177-04; -Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1979. - - - -

R-4/35616 - HIPOTECA:- Pelas mesmas escrituras que serviram para o R-3, o (s) adquirente (s) deu (deram) em la. hipoteca o imóvel, a APEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, qualificada na AV-1, para garantir uma dívida de CR\$976.640,00, - pagável no prazo de 180 meses, juros de 10% ao ano, vencendo-se a la. em 30-10-78, sujeita as correções de valores de acordo com as leis em vigor.-Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1979.- - - - -

AV-5/ 35616 - CAUÇÃO DE CRÉDITO:- Pelos mesmos títulos do R-3, a credora do R-4, caucionou os seus direitos creditórios ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, com sede em Brasília, CGC.33.633.686/0001-7.-Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1979.- - - - -

R-6-35616- CESSÃO DE VAGA:- Nos termos da escritura de 19 de março de 1982, livro 3583, fls. 4, ato 6 do 2º Ofício, prenotada no livro 1-L-130934, fls.160, em 3-12-82, e CARTEIRA HIPOTECARIA E IMOBILIARIA DO CLUBE NAVAL-CHICM, com sede nesta cidade, -CGC--33868654/0003-52, cedeu seus direitos ao uso e gozo de uma vaga na garagem, pelo preço de R\$576.000,00, a SYLVIO DA ROCHA POLLIS brasileiro, militar, casado pelo regime da separação de bens com MARIZA COSTA PINTO POLLIS, CPF-025818177-04, residentes nesta cidade.- O imposto de transmissão foi pago pela guia 24-15.082 em 10-12-81.- Em tempo:- A referida vaga foi desvinculada do apartamento 101 do bloco 1 e anexada ao imóvel objeto desta matrícula.-Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1982.- - - - -

R-7/35616 - PARTILHA:- Nos termos de Fomal de Partilha prenotada no L-IN-151.032, - extraída dos autos de inventário dos bens deixados por Sylvio da Rocha Pellis, processada pelo Juiz de Direito da 1ª V.O.S., 2º Ofício, assinada pelo M.M.Juiz Dr. Fernando Pinto em 19-12-83, de qual consta sentença de 30-11-83 de mesmo Juiz e imóvel desta matrícula, avaliada em R\$9.000.000,00 foi partilhada a ELZA SILVIA COELHO POLLIS, brasileira, menor impubere, na proporção de 29/38 de imóvel.- O Imposto de Transmissão foi pago pela guia 2.508.234 em 28-9-83, e 2.509.690 em 10-11-83.- Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1984.- - - - -

R-8/35616 - PARTILHA:- Nos termos de Fomal de Partilha, prenotada no L-IN-151.033, idêntica ao que serviu de título para a R-7, e imóvel desta matrícula avaliada em R\$9.000.000,00, foi partilhada a MARIZA COSTA PINTO POLLIS, brasileira, viúva, secretária, -- C.P.F.nº 270.524.197/34, residente nesta cidade, na proporção de 9/38 de imóvel.- O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 2.508.234 em 28-9-83 e 2.509.690 em 10-11-83.- Rio, 12-01-1984.- - - - -

AV-9/35616 - CANCELAMENTO DE CAUÇÃO:- Nos termos do documento particular datado de 29-9-83, hoje arquivado, e prenotado no livro 1-N-as fls. 47 no 148385 em 05-12-83, fica cancelada a Caução objeto da AV-5, em virtude de autorização dada pelo credor.-Rio, 13-02-84.- - - - -

AV-10/35616 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos do documento particular datado de 28-11-83, hoje arquivado, e prenotado no li-

Jô.-

Jô.-

Jô.-

Jô.-

apfa

apfa

MIC. ATO N.º 210/83
EM 21/01/83
ROLO N.º 122

Continua fls. 02

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HKZFD-QKRVF-Q6M45-MCS43

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



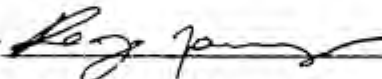
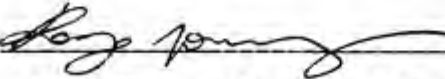
Valide aqui este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL



5.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

FICHA REAL

MATRÍCULA N.º	35616	L.º	2 K/6	FLS.	278
no livro 1-N- as fls. 47 nº 148.385 em 5.12.83, fica cancelada a hipoteca objeto do R-4, em virtude de autorização dada pela credora.- Rio, 13-02-84-.....					
R.11/35616-ARREMATACÃO:-Nos termos de carta de arrematação extraída dos autos-- da ação ordinária, processada pelo Juízo de Direito da 9a.Vara Cível, assinada em 14.1.98, prenotada no L01AE-346208-126 em 19.1.98, em que são partes MARIZA-COSTA PINTO POLLIS Contra ELZA SILVIA COELHO POLLIS, o imóvel desta matrícula-- foi arrematado, pelo preço de R\$50.000,00, por MARCELLO IGNACIO PINHEIRO DE MACEDO, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta cidade, CPF:nº-----846.937.467-20. O ITBI foi pago pela guia 474983 em 3.2.98, hoje arquivada.-Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1998.-----					
AV.12/35616 - FRE:- Nos termos de petição de 10.10.2000 e xerox da guia do IPTU, hoje arquivados, prenotados no livro 1-AM-386472-85- em 11.10.2000, o imóvel desta matrícula acha-se inscrito no FRE - sob o nº 1.439.373-0.-Rio de Janeiro,17.10.2000.-----					
O OFICIAL:-  RODRIGO NENO ROSA MARCONDES 1º Substituto Mat. 94/2982 Corregedoria de Justiça-RJ					
R.13/35616 - DOAÇÃO:- Pela escritura de 14.09.2000, do 11º Ofício-de Notas, livro 3006 fls. 014, prenotado no livro 1-AM-385923-46 - em 02.10.2000, o proprietário já qualificado, doou o imóvel desta matrícula a FREDERICO IABRUDI, brasileiro, menor impubere, estudante, representado por seus pais WASHINGTON LUIZ IABRUDI JUNIOR, -- administrador de empresas, CPF.- 702.752.897-53 e sua mulher CLAUDIA MARIA JACOB IABRUDI, advogada, CPF.-888.527.177-49, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes - nesta cidade, sendo dado o valor de R\$1.000,00, para efeitos fiscais. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 464.477.138-0 em 03.08.2000, no valor de R\$3.682,73, tendo como base de cálculo o valor de R\$92.068,28. O outorgado tem conhecimento das certidões positivas apresentadas pelo outorgantes.-Rio de Janeiro, 17.10.00.					
O OFICIAL:-  RODRIGO NENO ROSA MARCONDES 1º Substituto Mat. 94/2982 Corregedoria de Justiça-RJ					
R.14/35616 - USUFRUTO:- Pelo mesmo documento que serviu de título - para o R.13, MARCELLO IGNACIO PINHEIRO DE MACEDO, antes qualificado instituiu o usufruto do imóvel, em favor de WASHINGTON LUIZ IABRUDI JUNIOR, já qualificado, tendo sido dado o valor de R\$1.000,00 para efeitos fiscais. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº ---464.477901-2 em 04.09.2000, no valor de R\$1.841,37, tendo como base de cálculo o valor de R\$46.034,14.-Rio de Janeiro,17.10.2000.-----					

MICROFILME ATUALIZADO EM 16/04/98

ez AF

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HKZFD-QKRVF-Q6M45-MCS43>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

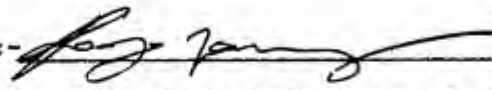
saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Continua no verso




Valide aqui este documento


CNM: 089276.2.0035616-58

O OFICIAL:  **RODRIGO NENO ROSA MARCONDES**
 1º Substituto
 Matr. 94/2982
 Corregedoria de Justiça-RJ


AV.15/35616 - ACRÉSCIMO:- Pelo mesmo título do R.13, ficou estipulado que no caso de falecimento de um dos usufrutuários, a sua parte no usufruto acrescerá a parte do sobrevivente.-Rio de Janeiro,-17.10.2000.-

O OFICIAL:  **RODRIGO NENO ROSA MARCONDES**
 1º Substituto
 Matr. 94/2982
 Corregedoria de Justiça-RJ


AV.16/35.616-OFÍCIO DE TABELIÃO: Nos termos de requerimento de 04/12/2019 e Ofício de Tabelação nº426 de 05/11/2019, do 11º Ofício de Notas desta cidade, prenotados no Lº1DT-623836-028 em 04/12/2019, e escritura que serviu de título para o R.13, fica o mesmo retificado para tornar certo o nome de FREDERICO JACOB CHAVES IABRUDI. SELO EDFK22027 XPF. Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 2019.-AG

O OFICIAL:  **BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES**
 1º Substituto - Matr.: 94/2982
 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

AV.17/35.616-MAIORIDADE:- Nos termos do requerimento de 04/12/2019 e cópia reprográfica da Certidão de Nascimento do 5º Registro Civil das Pessoas Naturais-RJ, prenotados no Lº1DT-623837-28 em 04/12/2019, FREDERICO JACOB CHAVES IABRUDI é hoje maior. SELO EDFK22028 RIC. Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 2019.-AG

O OFICIAL:  **BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES**
 1º Substituto - Matr.: 94/2982
 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

AV.18/35.616-DIVÓRCIO: Nos termos de requerimento de 04/12/2019, e cópia reprográfica da Certidão de Casamento da 1ª Circunscrição do Registro Civil de Petrópolis-RJ, prenotados no Lº1DT-623838-028 em 04/12/2019, fica averbado o divórcio de WASHINGTON LUIZ IABRUDI JUNIOR e CLAUDIA MARIA JACOB IABRUDI, conforme escritura de 07/08/2015, do 24º Ofício de Notas-RJ, Lº7389, ato.053, voltando o ex-cônjuge mulher a assinar CLAUDIA MARIA JACOB CHAVES. SELO EDFK029 DE. Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 2019.-AG

O OFICIAL:  **BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES**
 1º Substituto - Matr.: 94/2982
 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

AV.19/35.616-RENÚNCIA DE USUFRUTO DE 50%:- Nos termos da escritura de 03/12/2019, do 15º Ofício de notas desta cidade, Lº3952, fls.171/173, ato.065, prenotada no Lº-1DT-623841-28 em 04/12/2019, fica cancelado 50% do usufruto vitalício objeto do R.14 em virtude de renúncia do usufrutuário, tendo sido dado para efeitos fiscais o valor de R\$1.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº2019-2-109806-0-00 em

Continua na ficha

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HKZFD-QKR VF-Q6M45-MCS43>





Valide aqui este documento

CNM: 089276.2.0035616-58

431 RUA SANTA CLARA APT° 704

IMÓVEL:

FLS:

03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	LIVRO 2	-K/6	FLS.	278
29/11/2019, no valor de R\$7.926,95, tendo como base de cálculo o valor de R\$198.173,64. É emitida a D.O.I, conforme IN/SRF. SELOEDFK22030 RPE. Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 2019.---AG				
O OFICIAL:			BEL ROGERIO NENO ROSA MARCONDES 1º Substituto - Matr.: 94/2982 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ	
AV.20/35.616-RETIFICAÇÃO: De conformidade com o Artigo 213, Inciso I, Alínea "a" da lei 6015/73, e documentos que serviram de título para a AV.19, fica o mesmo retificado para tornar certo que renúncia do usufruto não é de 50% e sim de 100%. Rio de Janeiro, 26 de Dezembro de 2019.-----AG				
O OFICIAL:			GUSTAVO GASTALHO MOREIRA Substituto - Matr.: 941587 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ	
AV.21/35.616 CANCELAMENTO:- Fica sem efeito a retificação objeto da AV.20, ratificando a renúncia somente de 50% do usufruto objeto da AV.19, pois a usufrutuária CLÁUDIA MARIA JACOB CHAVES, compareceu na escritura somente como interveniente e não como renunciante. Rio de Janeiro, 18 de Maio de 2020.-----MM²				
O OFICIAL:			GUSTAVO GASTALHO MOREIRA Substituto - Matr.: 941587 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ	
AV.22/35.616-RENÚNCIA DE USUFRUTO DE 50%: Nos termos da escritura de 02/06/2020, do 4º Ofício de notas desta cidade, L°4436, fls.006/007, ato.003, prenotada no L°1DU-627825-124 em 03/06/2020, fica cancelado o usufruto vitalício de 50% objeto do R.14 em virtude de renúncia da usufrutuária, tendo sido dado para efeitos fiscais o valor de R\$1.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia n°2020-2-037473-1-00 em 01/06/2020, no valor de R\$7.387,84, tendo como base de cálculo o valor de R\$184.695,97. SELO EDJP00548 ETH. Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2020.-----JS				
O OFICIAL:			GUSTAVO GASTALHO MOREIRA Substituto - Matr.: 941587 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ	

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HKZFD-QKR VF-Q6M45-MCS43



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CNM: 089276.2.0035616-58

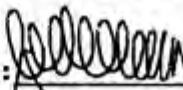
R.23/35616-COMPRA E VENDA:- Nos termos do instrumento particular nº1.4444.1241142-6 de 07/02/2020, e demais documentos exigidos por lei, prenotados no L¹DU-627113-049 em 08/04/2020, FREDERICO JACOB CHAVES IABRUDI, solteiro, não convivente em união estável, CPF nº145.423.757-06, já qualificado, vendeu o imóvel desta matrícula a ROBSON HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, empresário e produtor de espetáculos públicos, solteiro, não convivente em união estável, CPF nº072.614.957-86, residente nesta cidade, pelo preço de R\$922.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº2311367 no valor de R\$27.660,00 em 08/04/2020, tendo como base de cálculo o valor de R\$922.000,00. É emitida D.O.I. conforme IN/SRF. SELO EDJP00549 SKM. Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2020.-----JS

O OFICIAL:  **GUSTAVO GASTALHO MOREIRA**
Substituto - Matr.:941587
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

R.24/35616-ALIEBAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos dos mesmos documentos que serviram de título para o R.23, ROBSON HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, já qualificado, constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº00.360.305/0001-04, dando-se o desdobramento da posse, tornando-se ele fiduciante, possuidor direto e a fiduciária indireta do imóvel, pelo preço de R\$737.600,00, pagável em 378 prestações mensais e sucessivas, com o valor inicial de R\$7.469,22, vencendo-se a primeira em 09/03/2020, aos juros nominal de 8.1858% ao ano e juros efetivo de 8.5000% ao ano, optando os devedores pela taxa de juros reduzida de 7.9536% ao ano (nominal) e 8.25% ao ano (efetiva), enquanto forem mantidas as condições estabelecidas neste contrato, e sob as demais cláusulas e condições do título. SELO EDJP00550 IFI. Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2020.-----JS

O OFICIAL:  **GUSTAVO GASTALHO MOREIRA**
Substituto - Matr.:941587
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

AV.25/35616-CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:- Nos termos do mesmo documento particular que serviu de título para o R.23, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário série 0220, nº1.4444.1241142-6 em 09/03/2020, em que são partes como credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada e como devedor ROBSON HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, já qualificado. SELO EDJP00551 SUL. Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2020.-----JS

O OFICIAL:  **GUSTAVO GASTALHO MOREIRA**
Substituto - Matr.:941587
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

AV.26/35616-CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: Nos termos do requerimento de 03/04/2024, prenotado no L¹EL-683664-132 em 04/04/2024, por solicitação da fiduciária credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº00.360.305/0001-04, já qualificada, foi

Continua na ficha 35616/4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HKZFD-QKRVF-Q6M45-MCS43>



Valide aqui este documento

IMÓVEL: 434 RUA SANTA CLARA, APT 704 FLS: 4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 35616	LIVRO 2 -K/6	FLS. 278
CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA: " 35616/1 " ----- ELA		
<p>o devedor fiduciante ROBSON HENRIQUE TRIXEIRA DA SILVA, CPF nº072.614.957-86, já qualificado, intimado a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária objeto do R.24, e não tendo ele purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Conforme previsto no artigo 1.465 do Código de Normas da CGJRJ, decorrido o prazo de 120 dias desta constituição sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a presente averbação perderá seus efeitos, sendo exigido novo procedimento de intimação de execução extrajudicial. Selo: EETJ 51099 CNS. Rio de Janeiro, 09/07/2024.-----ELA</p>		
O OFICIAL:		Camila da Rocha Finelo Pimenta Substituta Matr 94/15193 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ
AV. 27/35616-CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos termos de requerimento de 26/06/2024, Ofício nº471288/2024 de 26/06/2024 - Caixa Econômica Federal - CESAV/BU e demais documentos exigidos por lei, prenotados no LºLEM-687471-149 em 28/06/2024, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº00.360.305/0001-04, respaldada pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O Imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2602497 em 10/08/2023, no valor de R\$37.031,24, base de cálculo R\$1.234.374,77. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. É emitida a DOI conforme IN/SRF. Selo: EETJ 54285 USC. Rio de Janeiro, 25/07/2024.-----LLM		
O OFICIAL:		Daniel Lopes de Souza Substituto Legal - Matr: 94/25115 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ
AV. 28/35616-CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos de requerimento de 26/06/2024 e Ofício nº471288/2024 de 26/06/2024 - Caixa Econômica Federal - CESAV/BU, prenotados no LºLEM-687471-149 em 28/06/2024, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R.24, em virtude da consolidação da propriedade, conforme Art. 1488 da CMCJ-RJ. Selo: EETJ 54286 FFO. Rio de Janeiro, 25/07/2024.-----LLM		
O OFICIAL:		Daniel Lopes de Souza Substituto Legal - Matr: 94/25115 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HKZFD-QKR-VF-Q6M45-MCS43



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Pedido N: 24/021652

CNM: 089276.2.0035616-58

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HKZFD-QKRVF-Q6M45-MCS43>

AV.29/35616-CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Nos termos de requerimento de 26/06/2024 e Ofício nº471288/2024 de 26/06/2024 - Caixa Econômica Federal - CESAV/BU, prenotados no L°1EM-687471-149 em 28/06/2024, fica cancelada a Cédula de Crédito Imobiliário objeto da AV.25, em virtude da consolidação da propriedade, conforme Art. 1488 da CNCGJ-RJ. Selo: EETJ 54287 CID. Rio de Janeiro, 25/07/2024 -----LLM

O OFICIAL: _____

Daniel Lopes de Souza
Substituto Legal - Matr: 94/25115
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

Continuação da certidão nº24/021652.-----

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 25/07/2024. Rio de Janeiro, **26/07/2024**. Eu, WELTHER RUAN PEREIRA SILVARES (CERTIDAO), procedi às buscas.-----

Pedido de Certidão: **24/021652**.

Emolumentos...: R\$ 98,00
Fundrat.....: R\$ 1,96
Lei 3217.....: R\$ 19,60
Fundperj.....: R\$ 4,90
Funperj.....: R\$ 4,90
Funarpen: R\$ 5,88
ISS.....: R\$ 5,26
Custo Selo.....: R\$ 2,59
Total.....: R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EETJ 53801 NUO

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado